LEI MUNICIPAL Nº 2.748, DE 07 DE MAIO DE 2025

INCLUI ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, NO PLANO PLURIANUAL - PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTEM PROVIDÊNCIAS.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir o Órgão e a Unidade Orçamentária na Lei nº 2570, de 10 de janeiro de 2022- Plano Plurianual – PPA 2022/2025, na Lei nº 2708 de 13 de novembro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 e na Lei nº 2719, de 20 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2025

Órgão. Unidade: 19.01. Fundação Municipal de Esportes de Major Vieira

Art. 2.º O órgão e Unidade acima mencionada constarão do Orçamento Geral do Município como Unidade Orçamentária da Prefeitura Municipal de Major Vieira.

Art. 3.º Fica Alterado o PPA – Plano Plurianual, da Lei nº 2570 de 10 de janeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a INCLUSÃO de nova ação de governo no programa: 0005 – Gestão Inovadora e qualitativa em educação, esporte, cultura e turismo, Ação 2.059: Manutenção da Fundação Municipal de Esportes, conforme abaixo demonstrada:

QUADRIÊNIO: 2022 a 2025.
Função - 27 – Desporto e Lazer
Subfunção – 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0005 – Gestão Inovadora e qualitativa em educação, esporte, cultura e turismo

Objetivos: Desenvolver atividades administrativas e gerenciais visando o melhorar atendimento ao setor produtivo do Município.

Ações Programadas	Unidade	Metas	Valor do PPA	Fonte de Recursos
Manutenção da Fundação Municipal de Esportes	Unidade	1	120.000,00	Próprios

Art. 4.º Fica Alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei nº 2708 de 13 de novembro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a INCLUSÃO de nova ação de governo no programa: 0005 – Gestão Inovadora e qualitativa em educação, esporte, cultura e turismo, Ação 2.059: Manutenção da Fundação Municipal de Esportes no valor de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) conforme abaixo demonstrada:

ANUÊNIO: 2025
Função - 27 – Desporto e Lazer
Subfunção – 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0005 – Gestão Inovadora e qualitativa em educação, esporte, cultura e turismo
Objetivos: Desenvolver atividades administrativas e gerenciais visando o melhorar atendimento ao setor produtivo do Município.

Programa: 0005 – Gestão Inovadora e qualitativa em educação, esporte, cultura e turismo	Unidade	Metas	Metas LDO Físicas Financ.	Fonte de Recursos
Manutenção da Fundação Municipal de Esportes	Unidade	1	120.000,00	Próprios

Art. 5.º Fica Alterada a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2719, de 20 de dezembro de 2024, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$120.000,00(cento e vinte mil reais), conforme abaixo especificado a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

19.01. Fundação Municipal de Esportes de Major Vieira

27.812.0005. 2.059 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas Correntes)

Valor: R$ 60.000,00.

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas Correntes)

Valor: R$ 55.000,00.

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R$ 5.000,00.

Art. 6.º Para cobertura do crédito especial do artigo anterior no valor de R$120.000,00(cento e vinte mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 5º, sendo que o valor será oriundo da anulação da seguinte dotação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

04.01. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12.365.0005.2.010 – Manut. da Alimentação Escolar da Educação Infantil

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas Correntes)

Valor: R$ 70.000,00

27.812.0005. 2.011 – Manutenção das Atividades Esportivas

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas Correntes)

Valor: R$ 50.000,00

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 07 de maio de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.05.07 14:35:27 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal

OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 367/2025

Major Vieira/SC, 07 de maio de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Esclarecimento de Lei Municipal Ordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a Lei Municipal Ordinária nº 2.748 de 07 de maio de 2025, que

"INCLUI ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, NO PLANO PLURIANUAL - PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTEM PROVIDÊNCIAS".

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.05.07 14:43:13 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal